

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 19101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, a seguinte proposta:

Art 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão: **19101 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o valor de R\$ 64.343,23 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos)**, na ação 2738, no Programa 519, na Região 9900 – Fardamento para a tropa, conforme anexo I.

Art 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES o valor **R\$ 64.343,23 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa elevar a capacidade gestora da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso na condução da política de incentivo para o fardamento da tropa.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, de 10 de janeiro de 2019, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbours” em 27 de Novembro de 2019

Silvio Fávero
Deputado Estadual